



# Câmara Municipal

## de

### Jundiá

Interessado: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO

PROJETO DE LEI No 1.073

Assunto: Considerando de utilidade pública a Associação Jundiáense de  
Pais e Amigos dos Excepcionais.

Lei decretada sob n.º 829  
Lei promulgada sob n.º 800

ARQUIVE-SE

*[Signature]*  
Secretário Administr.

30/12/59.

Proc. No 7.985  
Clas. 503.560



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A CJR e CECHAS.

*Presidente da Câmara,*  
18/11/59.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

NOV 18 1959  
PROTOCULO N.º 07985  
CLASSIF 503-560

### PROJETO DE LEI Nº 1.073

Art. 1ª - Fica considerada de utilidade pública a Associação Jundiáense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 16/11/1 959.

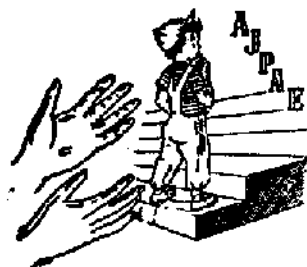
*José Pedro Raimundo*  
José Pedro Raimundo

*Apresentado -  
1ª e 2ª discussões  
e dispensa de 3ª discussão  
30-11-1959.  
[Signature]*

# ESTATUTOS

DA

Associação Jundiaense de Pais  
e Amigos dos Excepcionais



JUNDIAI'

Est. São Paulo

# Associação Jundiense dos Pais e Amigos dos excepcionais

## ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

Da instituição, seus fins e sede

Art. 1.º — Com o nome de Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais, fica fundada nesta data, 7 de Setembro de 1967, para durar por prazo ilimitado, uma sociedade civil, com sede e fóro no município de Jundiá, cujos objetivos são:

a) — promover o bem estar e ajustamento social dos indivíduos excepcionais de todas as idades, onde quer que estejam, em casa, no trabalho, na comunidade, nas instituições e nas escolas públicas, particulares ou religiosas;

b) — estimular os estudos e pesquisas relativos ao problema dos excepcionais;

c) — levar o público a compreender melhor o problema dos excepcionais e cooperar com as entidades interessadas no mesmo problema;

d) — cooperar com as instituições públicas e particulares, empenhadas na educação de excepcionais, e incentivar a disseminação das mesmas;

e) — estimular o trabalho artesanal dos excepcionais por meio de exposições, de cooperativas e das medidas que forem julgadas necessárias;

f) — desenvolver a cultura especializada e

o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para excepcionais;

g) — promover a constituição de um fundo de auxílio às obras e aos egressos dos estabelecimentos de assistência à infância excepcional;

h) — promover a criação de agência de empregos para excepcionais;

i) — formar um centro de divulgação, reunindo e disseminando informações referentes aos excepcionais, inclusive a organização de um cadastro atualizado das instituições nacionais e estrangeiras devotadas aos mesmos;

j) — facilitar o intercâmbio entre associações congêneres de iniciativa privada ou pública, existentes no Brasil e no estrangeiro e designar representantes para Congressos Internacionais;

k) — manter a publicação de um boletim informativo sobre os trabalhos realizados pela Associação;

l) — promover junto aos órgãos oficiais a obtenção de medidas legislativas e administrativas visando os interesses dos excepcionais;

m) — encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos dos excepcionais inclusive a curadoria;

n) — angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da Associação.

§ único — O termo "excepcional" é interpretado de maneira a incluir crianças, adolescentes e pessoas de maior idade, que se des-

viera acentuadamente para cima ou para baixo da norma de seu grupo em relação a uma ou várias características mentais físicas ou sociais, ou qualquer combinação destas, de forma a criar um problema especial com referência a sua educação, desenvolvimento e ajustamento ao meio social.

## CAPÍTULO II

### Des Sócios

Art. 2.º — Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, os pais, as pessoas e instituições idôneas que se interessarem pelos objetivos da Associação.

Art. 3.º — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e serão distribuídos pelas categorias seguintes:

a) — contribuintes os que concorram para a Associação com uma quota anual em dinheiro ou com prestação de serviços;

b) — colaboradores os que além da contribuição em dinheiro tragam o concurso de seu esforço pessoal;

c) — correspondentes os que residam em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;

d) — beneméritos os que prestem serviços relevantes à Associação ou contribuam com uma quantia vultuosa;

e) — honorários as pessoas eminentes a quem o órgão competente houver por acertado

distinguir com esse título.

§ único — As pessoas que comparecerem à sessão inaugural da Associação e depois assinarem a respectiva Ata serão considerados sócios fundadores.

Art. 4.º — As contribuições dos sócios serão fixadas pelo Conselho Fiscal, só podendo ser modificadas no início de cada exercício.

### CAPÍTULO III

#### Da Administração

Art. 5.º — São órgãos da Associação: 1) Assembléa Geral; 2) Conselho Fiscal; 3) Diretoria; 4) Supervisora.

Art. 6.º — A Assembléa Geral será constituída dos sócios quites que a ela comparecerem.

§ 1.º — Para participar das Assembléas Gerais far-se-á por notificação individual e publicação na imprensa com antecedência de oito dias com relação à última, excepto no caso do Artigo 25.º. A Assembléa Geral instala-se em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios. A segunda convocação instala-se com qualquer número.

§ 2.º — A Assembléa Geral extraordinária será convocada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal ou da Diretoria, ou por um grupo de 30 sócios.

Art. 7.º — A Assembléa Geral compete:

a) aprovar o Relatório da Diretoria, junta-

mente com o parecer do Conselho Fiscal, sobre as atividades e situação financeira da Associação em cada exercício;

b) eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;

c) reformar os Estatutos;

d) resolver sobre a fusão, incorporação e dissolução da Associação, devendo neste último caso indicar instituição de fins análogos ou benéficos do município às quais deverá ser entregue o patrimônio social.

Art. 8.º — A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez em cada dois anos, em dezembro, para os fins determinados nos itens "a" e "b" do artigo 7.º.

Art. 9.º — A Assembléia Geral extraordinária será convocada para os objetivos dos itens "c", e "d" do art. 7.º.

§ único — As Assembléias Gerais serão sempre presididas pelo Presidente da Associação, em sua falta pelo Vice-Presidente da Associação e, na falta deste por sócio eleito na ocasião.

Art. 10.º — O Conselho Fiscal, composto de sócios preferencialmente colaboradores, será eleito pela Assembléia com mandato de dois anos.

§ único. — O número de membros do Conselho poderá variar de 15 a 21 conforme deliberação da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

Art. 11.º — Compete ao Conselho Fiscal:

a) — elaborar o regimento interno;

b) — eleger os sócios honorários e beneméritos por maioria absoluta.

c) — aprovar as contas da Diretoria examinadas pelo Conselho Fiscal;

d) — aprovar o plano de atividades anuais, o orçamento e autorizar despesas extraordinárias;

e) — traçar normas para que possam ser contraídas obrigações e efetuados pagamentos;

f) — aprovar o plano de constituição das comissões permanentes, encarregadas do estudo de assuntos educativos e de execução dos fins sociais, bem como criar, a qualquer tempo, comissões para fins especiais;

g) — opinar acerca das consultas feitas pela Diretoria;

h) — deliberar sobre casos omissos nêstes estatutos.

§ único — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas com a presença, no mínimo da terça parte dos seus membros.

Art. 12.º — O Conselho Fiscal reunir-se-á nos prazos que fixar o regimento interno, e extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria ou de um terço dos seus membros. A presidência do Conselho se aplica o disposto no § único do art. 10.º.

§ único — Os membros da Diretoria poderão assistir as reuniões e participar das mesmas sem direito a voto.

Art. 13.º — A Diretoria será composta de presidente, vice-presidente, secretário geral, se-

cretário adjunto, tesoureiro e tesoureiro adjunto.  
§ único — O mandato da Diretoria será de dois anos.

Art. 14.o — Compete à Diretoria:

- a) — Colimar a realização dos fins a que se destina a Associação;
- b) — elaborar os ante-projetos a serem submetidos ao Conselho Fiscal, para execução das atribuições do mesmo órgão, definidas nos itens a, b, c, d, e g, do art. 11.o;
- c) — admitir os sócios contribuintes e eleger os sócios colaboradores e correspondentes;
- d) — nomear e prover os cargos de Supervisor, administrativos e técnicos.

Art. 15.o — A Diretoria se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regulamento Interno, sendo necessária a presença pelo menos quatro de seus membros para as deliberações.

Art. 16.o — Compete ao Presidente:

- a) — Presidir as sessões da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- b) — Convocar a Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria, para as respectivas reuniões ordinárias;
- c) — representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.
- d) — apresentar à Assembléia Geral relatório anual das atividades da Associação;
- e) — assinar os cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o tesoureiro;

f) — decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria.

Art. 17.o — Compete ao Secretário Geral:

- a) — superintender os serviços da Secretaria;
- b) — secretariar as reuniões do Conselho e da Diretoria.

Art. 18.o — Compete ao 2.o Secretário:

- a) - substituir o secretário geral nos seus impedimentos temporários ou eventuais.

Art. 19.o — Compete ao Tesoureiro:

- a) - ter sob a sua guarda e responsabilidade valores da Associação;
- b) - dirigir a arrecadação da renda social e deposita-la nos limites e pela maneira que forem estabelecidas pelo Conselho Fiscal;
- c) - assinar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente;
- d) - fazer pagamentos em espécie, nos limites e pela forma que forem estabelecidos pelo Conselho Fiscal;
- e) - ter em dia a escrituração da receita e da despesa da Associação;

f) - Apresentar à Diretoria o relatório da situação financeira, que deve ser encaminhada à Assembleia Geral e a prestação de contas, que deve ser encaminhada ao Conselho Fiscal, fornecendo a esses diferentes órgãos as informações suplementares que lhe forem solicitadas.

Art. 20.o — Compete ao 2.o Tesoureiro:

- a) — substituir o Tesoureiro nos seus im-

pedimentos temporários ou eventuais.

Art. 21.º - Compete à Supervisora.

a) - colher todas as informações necessárias às deliberações da Diretoria que não sejam de atribuição imediata do Secretário ou do Tesoureiro;

b) - dar a conhecer ao corpo social e ao corpo técnico daquelas deliberações da Diretoria que não sejam peculiares aos membros desta;

c) - estudar as condições da sociedade que possam interessar à Associação e dar conhecimento das mesmas à Diretoria.

d) - dirigir todas as relações com o público que não sejam de caráter formal;

e) - manter correspondência com todas as agremiações congêneres e intercâmbio de informações com elas;

f) - organizar e providenciar a efetivação de cursos de estudos que interessam à Associação, tanto para pais como para educadores.

Art. 22.º - O Conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral com mandato de Direção igual ao da Diretoria, se compõe de vinte e um membros.

§ 1.º - Compete ao Conselho Fiscal verificar a contabilidade da Associação, dando parecer, ao menos anualmente, sobre contas da Diretoria, após exame das mesmas feito por um contador diplomado, pelo mesmo Conselho escolhido.

§ 2.º - No caso de haver no Conselho Fis-

cal, um contador diplomado, o exame poderá ser feito por este, se assim decidirem os seus pares.

§ 3.º - O exame das contas, além de ser feito anualmente para apresentação ao Conselho Fiscal, deverá ser repetido no caso de vaga na tesouraria, e também submetido à aprovação do mesmo Conselho.

Art. 23.º - O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados, donativos, rendas, produtos de jogos esportivos, festas, conferências, sessões cinematográficas e pelos bens que a Associação vier a adquirir.

#### CAPÍTULO IV

##### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24.º - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados inclusive no tocante à Administração, em Assembléa Geral extraordinária, convocada com trinta dias de antecedência, na forma do Art. 6.º e seus §§

Art. 25.º - A extinção da Associação só poderá ser decidida por deliberação de duas Assembléas Gerais ordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de três meses.

Art. 26.º - Na falta de Regimento Interno, a Diretoria submeterá ao Conselho Fiscal normas regulando provisoriamente o funcionamento da Associação.

Art. 27.º - Quando for julgado convenien-

te, a Assembléia Geral poderá deliberar que a Associação se reúna a outras de objetivos análogos existentes no país, para constituírem uma Federação.

§ único - Em tal oportunidade, a Federação passará a exercer as atividades de escôpo nacional, incluídas nêstes Estatutos.

Art. 28.o - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal e da Supervisora, eleitos em 9 de Novembro de 1957, terminará em 31 de Dezembro de 1958.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 8 de Novembro de 1957 e registrada no Cartório de Hipotecas, sob n.o 228 fls. 70, em 17/3/1958.

### ADMINISTRAÇÃO

A AJPAE foi fundada em 7 de Setembro de 1957  
Foi então eleita a seguinte Diretoria.

|                    |       |                            |
|--------------------|-------|----------------------------|
| Presidente         | . . . | Luiz Pizzinato             |
| Vice-Presidente    | . . . | Cecilia Paschoal Felipozzi |
| Secretário Geral   | . . . | Guilherme Enfeldt          |
| Secretário Adjunto | . . . | Virgílio Torricelli        |
| Tesoureiro         | . . . | Generoso Mario Bocchino    |
| Tesoureiro Adjunto | . . . | Antonio Sciamarelli        |
| Supervisora        | . . . | Prof. Ignez A. O. Enfeldt  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.985

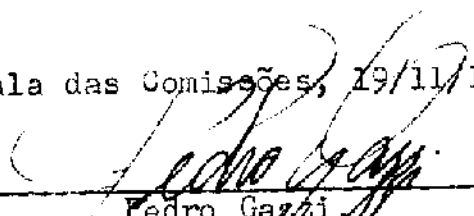
Projeto de lei nº 1.073, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, considerando de utilidade pública a Associação Jundiáense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

PARECER Nº 2.234

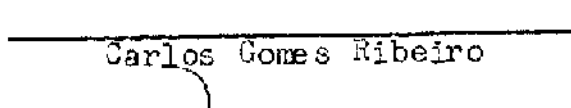
A Associação Jundiáense de Pais e Amigos dos Excepcionais é uma sociedade civil com sede e foro neste município, cuja finalidade é promover o bem estar e ajustamento social dos indivíduos excepcionais.

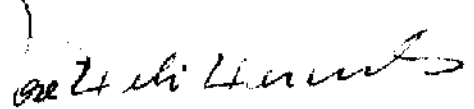
Justo e oportuno, portanto, o presente projeto.

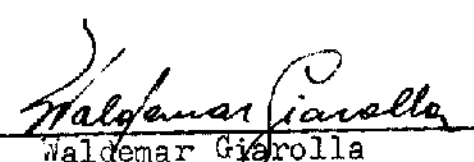
Sala das Comissões, 19/11/1.959.

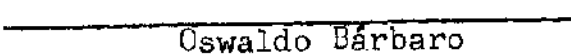
  
Pedro Galli  
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM

  
Carlos Gomes Ribeiro

  
José Hélio Hércules

  
Waldemar Giarolla

  
Oswaldo Bárbaro



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### PROJETO DE LEI Nº 1.073

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica considerada de utilidade pública a Associação Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente da Câmara.

6  
9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
CÓPIA

2                    d e z e m b r o                    59

PM.12/59/21:-

7.985:-

Exmo.Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar-lhe o projeto de lei nº 1.073, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de novembro próximo passado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

---

Lázaro de Almeida,  
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S.Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Assa-

-VT/DGC/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 800, de 11 de DEZEMBRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1959, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica considerada de utilidade pública a Associação Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR

- Diretor -

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.266 de 22 de Dezembro de 1.959.

P/P:-

LEI N.º 800, de 11 de DEZEMBRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1959, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública a Associação Jundiaíense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venchiarotti  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLD O MORAES JUNIOR  
Diretor

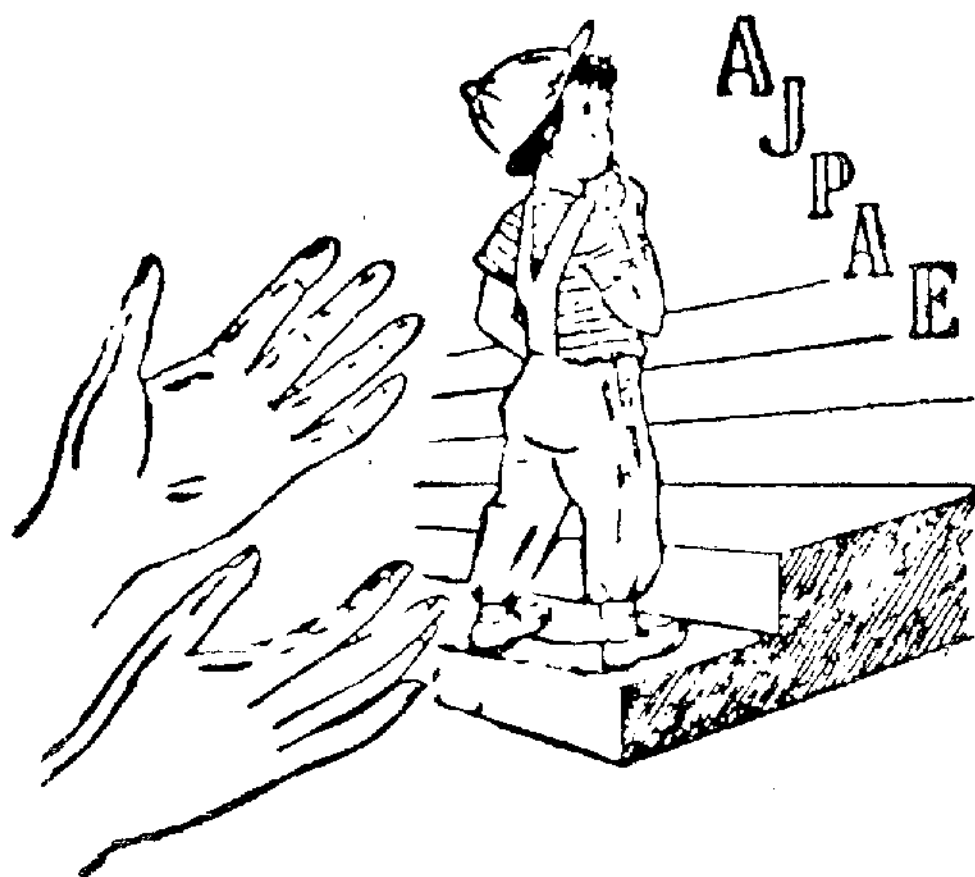
# Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais

(Declarada de utilidade pública por Lei Municipal de 1959)

Secretaria à rua do Rosário, 145 - Telefone, 5415 - Cxa. Postal, 173  
(Sucursal de "A GAZETA")

Oficinas Pedagógicas "Santo Antônio" à rua Senador Fonseca, 914-

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1960



Temos o prazer de apresentar o 4.º relatório de trabalhos realizados pela AJPAE do exercício de 1960.

A Diretoria sente-se feliz por ter realizado o Programa a que se propôs levar avante no período findo.

A organização teve trabalhos de pesquisas anos antes, até que foi fundada a 7 de setembro de 1957 e continua firme na sua tarefa de educação de excepcional.

Este ano foi pleno de realizações, e podemos afirmar que os alunos a nós confiados pelos Srs. pais estão sendo assistidos humana e cientificamente.

Todos os alunos que frequentam a Oficina Pedagógica Santo Antônio desta entidade, já foram examinados pelo psicólogo Sr. Arlindo Cunha, da Faculdade de Filosofia de São Paulo. Exames clínicos pelo médico Dr. Celso Ciari. Exames de laboratório pelo analista Sr. Machado. Exames Otorrinolaringologia pelo Dr. Old F. Ognibene. Exames de abreuografia pelo Dispensário de Tuberculose, Dr. Gilberto L. Pereira da Silva. Exames dentários pelo Dr. Romão de Souza e orientação pedagógica pela prof. Olivia Pereira da Sociedade Pestalozzi do Brasil e Conselheira da AJPAE.

Recebem a orientação pedagógica da professora Ruth Carturan, que também fez um curso de 4 meses no Rio, curso esse patrocinado pelo Ministério de Educação e pela APAE do Rio de Janeiro.

Como economista da Oficina Pedagógica Santo Antônio foi nomeada a Sra. Vanda de Souza Lança.

A pedido da AJPAE conseguimos a nomeação, pela Prefeitura Municipal, a 5 de janeiro de 1961 dessa auxiliar que tem apresentado um trabalho eficiente, nomeação que agradecemos ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Omar Zomignani que compreendeu a alta finalidade da AJPAE.

D. Vanda de Souza Lança está fazendo um estágio no Lar Escola São Francisco. Devemos essa gentil cooperação à sua incansável diretora daquela organização D. Hecilda Campos Salgado.

Como organizador da Oficina Pedagógica contamos com a colaboração do Sr. Sérgio Scarazato.

No início do ano de 1960, como é previsto nos Estatutos, realizou-se a Assembleia Geral para eleição de nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente D. Cecília Paschoal Felipuzzi — Vice-Presidente D. Marieta Haddad — Tesoureiro — Sr. Virgílio Torricelli — 2.º Tesoureiro — Sr. Marcos Guines Panjoja — Secretário Geral — Guilherme Enfeldt — Secretária adjunta — Alzira Rossi da Silva — Supervisora — Ignez A. Oliveira e Silva Enfeldt — Assistente Social — Tracy Bueno — Conselho Fiscal: Dr. Benito do Amaral Gurgel, Dr. Rubens do Amaral Gurgel, Sr. Joaquim Lino de Camargo Junior.

Foram adquiridos: um mimeógrafo para confecções de cartilhas, com mesas e trabalhos para os alunos etc.

Um fichário para sócios e alunos e que está sendo organizado pela 2.ª secretária D. Alzira Rossi da Silva e pela auxiliar Edna Aparecida de Souza.

Essas aquisições foram efetuadas com os donativos da brilhante organização «Roda Amiga» e cuja iniciadora foi a Sra. Maria Aparecida Sarpi.

### CAMPANHA DA CRIANÇA EXCEPCIONAL

21 a 28 de agosto

«A criança retardada pode ser ajudada»

Este é o slogan escolhido para a campanha da criança excepcional que teve início a 21 de agosto e terminou a 28 do mesmo mês.

É um momento que visa a comparar técnica, social e financeiramente a criança retardada.

A campanha teve início no Rio de Janeiro liderada por pessoas de destaque social, e que foi aqui seguida por nós, porém um movimento muito menor. Foram enviados ofícios às autoridades, Diretores de Grupo Escolares, Instituto de Educação, Ginásios, Colégios e firmas industriais e comerciais. Distribuímos 200 cartazes alusivos à campanha. Deram a sua contribuição os escoteiros do Grupo Escolar «Pedro de Oliveira»,

tendo à frente o Prof. Nathanael Silva Júnior promovendo um desfile pelas ruas e a Delegacia Regional do Ensino.

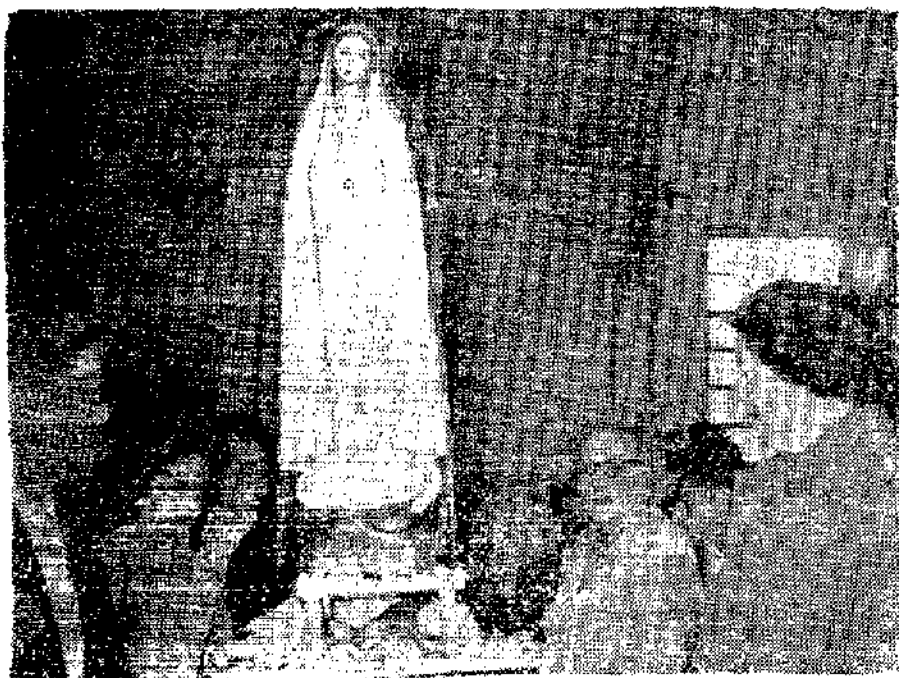
Recebemos donativos de diversas firmas e contribuição em dinheiro do desfile de escoteiros.

Assinalamos também com prazer a visita que fez à Oficina Pedagógica Santo Antônio a imagem de Nossa Senhora de Fátima acompanhada pelos Revmos, Padres Capuchinos, no dia 18 de maio às 8 horas.

O Governador Carvalho Pinto doou à AJPAE um terreno sito à rua Dr. Francisco Teles em Vila Aens.

Registramos também a contribuição valiosa do Teatro Guarany de Comédias, dirigido pelo Sr. Miguel Latorre, com a apresentação da peça «A COMPADECIDA» que registrou apreciável renda.

A AJPAE, nos foi oferecida uma bolsa de estudos pela APAE do Rio e pelo Ministério da Educação. Essa bolsa foi oferecida à prof. Ruth Carturan, que já estava prestando serviços docentes junto à Oficina Pedagógica Santo Antônio da AJPAE. A prof. Ruth Carturan esteve 4 meses no Rio de Janeiro de Agosto a Dezembro. Está entre nós, distribuindo os seus conhecimentos aos alunos da Oficina Pedagógica. Substituiu-a a prof. Eloisa Pereira e que depois de um mês foi substituída pela prof. Nadir Rod, de Paula Lima.



Visita de N. S. de Fátima à Oficina Pedagógica Santo Antonio - 13 de Maio de 1960 (ao alto)  
 Grupo da banda rítmica "Colibri", 1.º aniversário da inauguração da Oficina  
 Pedagógica Santo Antonio - 13 de Junho de 1960 (em baixo)

Frequentou também um curso de educação para o excepcional, por intermédio da AJPAE as profs. Palmira Mietto e Nair Rodrigues de Paula Lima. Esse curso foi ministrado pela prof. Olivia Pereira.

#### BAZAR BENEFICENTE

Foi aberto um bazar beneficente com material confeccionado pelos alunos da Oficina Pedagógica e doações.

A sala para a instalação do bazar foi cedida gentilmente pelo casal João Duarte Pais, à rua Barão de Jundiá n.º 778.

O bazar foi inaugurado pela Sra. Flora Elys Bianchi Zomignani, esposa do Sr. Prefeito Municipal Dr. Omair Zomignani.

O bazar teve a duração de 3 dias: 14, 15, e 16 de outubro de 1960, com bom resultado financeiro.

#### MEDALHAS

Foram confeccionadas medalhas comemorativas ao 4.º aniversário de Jundiá para serem vendidas ou sorteadas em benefício da AJPAE.

Em novembro foram enviados ofícios de apelo às indústrias e comércio locais, para maior cooperação.

Foram enviados também cartões de boas festas a firmas comerciais e sócios da AJPAE.

#### NATAL DO EXCEPCIONAIS

Foram inúmeros os donativos recebidos pela AJPAE por ocasião do Natal.

Irmãos Bochino — Angelo Pelliciani — Benjamim Herman — D. Adelaide Molina — Cia. Jundiense de Madeira — Indústria Francisco Pozzani S/A — Eurídice O. Silva — Drogasil — Banco do Est. de São Paulo — Ana V.M. Galvani — Célio de Freitas — Juracy Carturan — Plínio de A. Ramos e Sra. — Sérgio Brandini e Sra. — D. Cecília P. Felipozzi — Cia. Ofca — Lanificio Argos — Gaspar Gaspariém — Máquinas de Costura Vigorelli do Brasil.

Foram confeccionados pelos alunos da Oficina Pedagógica: trabalhos em rafia, feltro, malacrane e marcenaria, modelagem, pintura, etc.

#### EXAMES MEDICOS E DE LABORATORIO

Exames médicos — 16  
(Dr. Celso Ciari)

Exames pelo laboratório «OS. WALDO CRUZ» — 31  
(Geraldo S. Machado)

Abreugrafia — 15  
(Dr. Gilberto L.P. da Silva)

Exames Otorrinolaringolôgicos — 3  
Tratamento — 2  
(Dr. Cid Faria Ognibene)

Exames psicológicos — 22—  
pelo psicologista Arlindo Cunha

Exames de olhos  
Dr. Oswaldo de Almeida — 1  
Dr. Adilson Marques da Silva — 3

Anamense pela prof. Iracy Bueno e Ignez Enfeldt — 22

## (IMPRENSA E RÁDIO)

Mereça menção especial a co-  
operação da imprensa e rádio:  
Rádio Santos Dumont — Rádio  
Difusora Jundiense — «A  
FOLHA» — «A GAZETA» de  
São Paulo «O JUNDIAI-  
ENSE» — todos com grande a-  
cervo de bons serviços presta-  
dos à causa.

## AGRADECIMENTOS DA DIRETORIA DA AJPAE às

### firmas:

Irmãos Bochino — Benjamim  
Herman — A Sra. Maria Anare-  
ida Martho e senhoras do Grê-  
mio C.P. — Angelo Pellicciari —  
sr. Xisto Paraiso — Indústria  
Pozzani — Eurídice O. Silva —  
Drogasil — Cia. Jundiense de  
Madeiras — Cia. Fiação Teci-  
lagem Jundiá — Miguel Lator-  
re — Luis Latorre — D. Ceci-  
lia P. Felipozzi — Cia. Gessy  
Industrial de Vinhos — Dr.  
Celio Ciari — Dr. Cid Faria  
Ognibene — Dr. Osvaldo de  
Almeida — Dr. Abrão  
Aum — Companhia Fiação e  
Tecelagem Fidas — Dr. João  
Cunha Júnior — Luiz Manfroli  
— Marieta Haddad — Dr. Jo-  
sé Alves da Silva — Geraldo  
Machado — Sergio Galeotti —  
Gordinho Braune S/A. — Ban-  
co do Estado de São Paulo — D.  
Adelaide Molina — Juracy  
Carturan e colegas — Cia Cica  
— Lanificio Argos — Gaspar  
Gasparian — Máquinas Vigore-  
li do Brasil S/A. — Indústria  
Andrade Latorre S/A.

## CORRESPONDÊNCIA

Avoluma-se a correspondên-  
cia recebida e expedida.

Foram expedidos um total de  
702 cartas, cartões, telegramas e  
recebidos 81.

## VERBA DO GOVERNO DO ESTADO

Através do educador deputa-  
do Solón Borges dos Reis, que  
no ano anterior possibilitou uma  
verba de Cr\$ 25.000,00 no exer-  
cício de 1960, para 1961 o mes-  
mo deputado fez constar do or-  
çamento Cr\$ 40.000,00.

Agradecemos a cooperação do  
ilustre educador.

## VERBA DA UNIÃO

Apesar de todos os esforços,  
a AJPAE não recebeu a verba  
de Cr\$ 200.000,00 da LBA de  
1959, e nem a de Cr\$ 50.000,00 do  
Ministério da Justiça em 1960.

Para 1961 o deputado Hary  
Normanton fez constar do orça-  
mento, conforme sua comunica-  
ção, a verba de Cr\$ 100.000,00  
ainda não recebida no entanto.

Agradecemos essa ajuda da  
quele deputado federal de Jundiá.

## PROBLEMA DE INTERNAÇÃO DE MENORES

Atendendo dois pedidos do  
Juizado de Menores de Jundiá,  
por várias vezes a AJPAE des-  
tacou a sua secretária e super-  
visora para cuidar do problema.  
As vagas foram conseguidas e  
seriam preenchidas mediante  
documentação daquele Juizado  
que nos foi prometida e está  
sendo aguardada.



Semana da Criança Retardada - 21 a 28 de Agosto de 1960 — Coopera-  
ção dos escoteiros do Grupo Escolar "Rafael de Oliveira". (ao alto)

Benção do Bazar pelo Rvmo. M. Dr. Arthur Ricci - Inaugurado pela sra.  
Flora Elis Zomignani, esposa do Dr. Omair Zomignani,  
prefeito municipal. (em baixo)

### Educandário próprio

O problema que vai se apresentar à Diretoria da AJPAE é a construção do educandário próprio com todas as instalações de salas de aula, oficinas etc. Essa construção será feita no imóvel de Vila Arens, à rua Francisco Telles, doado pelo Estado no Governo Dr. Jânio Quadros e cuja doação se efetivou no Governo Prof. Carvalho Pinto.

As deficiências atuais serão sanadas no novo Educandário e as experiências até aqui acumuladas permitirão um trabalho mais completo.

Com a ajuda de Deus e a compreensão dos homens de boa vontade, a obra será levada avante.

### DIRETORIA DE 1961

Presidente d. Cecília Paschoal Felippozi; Vice, d. Marieta Hadad; Tesoureiro, sr. Virgílio Torricelli; Tesoureiro adjunto sr. Marcos Guines Pantojas; Secretário Geral sr. Guilherme Enfeldt; Secretário adjunto d. Alzira Rossi da Silva; Supervisor, sr. Prof. Ignez A.O. e Silva Enfeldt; Assistente Social d. Iracy Bueno.

### CONSELHO FISCAL:

Dr. Bento do Amaral Gurgel,  
Dr. Rubens do Amaral Gurgel,  
e Sr. Joaquim Lino de Camargo Júnior.

## ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Exercício de 1960

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA PATRIMONIAL

|                           | ATIVO      | PASSIVO    |
|---------------------------|------------|------------|
| CAIXA .....               | 4 770,30   |            |
| BANCOS .....              | 156 518,80 |            |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS ..... | 61 480,60  |            |
| MAQUINISMOS .....         | 37 275,00  |            |
| FERRAMENTAS .....         | 5 000,00   |            |
| MEDALHAS DE OURO .....    | 27 420,00  |            |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....  |            | 292 444,70 |
|                           | 292 444,70 | 292 444,70 |

Virgílio Torricelli,  
Tesoureiro — Contador CRC 3785

Cecília Paschoal Felippozi,  
Presidente.

Jundiaí, 31 de dezembro de 1960

**ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Exercício de 1960**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES  
PATRIMONIAIS**

|                                        | CR\$           | CR\$       |
|----------------------------------------|----------------|------------|
| RECEITA .....                          | 328 951,30     |            |
| DESPESA .....                          |                | 300 860,10 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS:                 |                |            |
| Móveis e Utensílios —                  |                |            |
| Acréscimo verificado .....             | Cr\$ 46 460,60 |            |
| Medalhas de ouro ....                  | Cr\$ 27 420,00 |            |
| Fornecedores pagos (de 1959) ....      | Cr\$ 6 921,70  | 30 802,30  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO:                |                |            |
|                                        | 409 753,60     | 300 860,10 |
| «Superavito econômico verificado ..... |                | 108 893,50 |
|                                        | 409 753,60     | 409 753,60 |

Jundiaí, 31 de dezembro de 1960

Virgílio Toricelli,

Tesoureiro — Contador CRC 8785

Cecília Paschoal Felipozi,  
Presidente

## ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Exercício de 1960

### BALANÇO FINANCEIRO

SALDOS DE 1959:

#### RECEITA Cr.\$

|                                                  |                  |            |
|--------------------------------------------------|------------------|------------|
| Caixa .....                                      | 9.796,30         |            |
| Bancos .....                                     | 123.401,60       | 133.197,90 |
| <b>BAILE DA PE'ROLA .....</b>                    | <b>18.440,00</b> |            |
| <b>RIFA DE UM CORTE TROPICAL .....</b>           | <b>370,00</b>    |            |
| <b>MENSALIDADES — ALUNOS .....</b>               | <b>6.230,00</b>  |            |
| <b>MENSALIDADES — OFICINA .....</b>              | <b>77.675,00</b> |            |
| <b>MENSALIDADES .....</b>                        | <b>31.127,50</b> |            |
| <b>RESULTADO BAZAR .....</b>                     | <b>13.280,00</b> |            |
| <b>SUBVENÇÃO ESTADUAL .....</b>                  | <b>25.000,00</b> |            |
| <b>CONTRIBUIÇÃO RODA AMIGA .....</b>             | <b>50.000,00</b> |            |
| <b>CONTRIBUIÇÃO GRÊMIO RECREATIVO DOS EMPRE-</b> |                  |            |
| <b>GADOS DA CIA. PAULISTA .....</b>              | <b>25.000,00</b> |            |
| <b>RESULTADO FESTIVAL GRUPO DE COMEDIAS</b>      |                  |            |
| <b>GUARANI .....</b>                             | <b>26.100,00</b> |            |
| <b>DONATIVOS: —</b>                              |                  |            |
| Indústrias Andrade Latorre .....                 | 10.000,00        |            |
| Credi Rei S/A — Modas e Confecções .....         | 5.000,00         |            |
| Indústrias Gasparian .....                       | 10.000,00        |            |
| Gardinho Braune S/A .....                        | 5.571,80         |            |
| Xisto Araripe Paraíso .....                      | 1.000,00         |            |
| L. Bocchino & Cia .....                          | 1.000,00         |            |
| Indústrias Vigorelli .....                       | 1.000,00         |            |
| Prefeitura Municipal .....                       | 1.000,00         |            |
| Diversos .....                                   | 13.350,70        | 47.922,00  |
| <b>RENTA OFICINA .....</b>                       | <b>1.005,00</b>  |            |
| <b>RENTA MÍMEO GRAFO .....</b>                   | <b>1.200,00</b>  |            |
| <b>JUROS BANCÁRIOS .....</b>                     | <b>4.351,80</b>  |            |
| <b>RENTAS DIVERSAS .....</b>                     | <b>750,00</b>    |            |

462.149,20

462.149,20

|                                           | DESPESA Cr\$ |                   |
|-------------------------------------------|--------------|-------------------|
| PESSOAL .....                             | 55 000,00    |                   |
| ALUGUEL .....                             | 50 520,00    |                   |
| ASSISTENCIA MEDICA .....                  | 11 450,00    |                   |
| PROF. OLIVIA PEREIRA .....                | 3 000,00     |                   |
| MO'VEIS E UTENSILIOS .....                | 46 460,60    |                   |
| IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO ..... | 22 505,80    |                   |
| FARMA'CIA .....                           | 735,00       |                   |
| CORREIO .....                             | 1 020,00     |                   |
| LUZ .....                                 | 1 422,00     |                   |
| FORNECEDORES (1969) .....                 | 7 106,70     |                   |
| PASSES ESCOLARES .....                    | 3.575,00     |                   |
| DESPESAS DE INSTALACAO .....              | 3 253,00     |                   |
| OFICINA — MATERIAL DE CONSUMO .....       | 24 801,50    |                   |
| AGASALHOS, SAPATOS, COSTURAS .....        | 4 794,00     |                   |
| BOLSAS DE ESTUDOS .....                   | 7 500,00     |                   |
| MEDALHAS DE OURO PARA VENDA .....         | 27 420,00    |                   |
| NATAL OFICINA .....                       | 7 441,00     |                   |
| TECIDOS .....                             | 10 000,00    |                   |
| DESPESAS DIVERSAS .....                   | 8 238,50     |                   |
| COMISSAO COBRADOR .....                   | 4 517,00     |                   |
| <b>SALDOS PARA 1961:</b>                  |              |                   |
| Caixa .....                               | 4 770,30     | 300 860,10        |
| Bancos .....                              | 158 518,80   | 161 289,10        |
|                                           |              | <u>462 149,20</u> |

Jundiaí, 31 de Dezembro de 1960

Virgílio Torricelli —  
Teseureiro — Contador CRC 8785

Cecília Paschoal Felippozi,  
Presidente.

## ANDAMENTO DO PROCESSO

### COMISSÕES

C. J. R. 19/11

C. F. O. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Vereador Presidente, relator - 19/11/59 - Edm. Gazi

### ANEXOS

fls. 1. 3. 4.

AUTUADO EM 19 / 11 / 195 9

Edm. Gazi  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO